



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

Mensagem n.º 152

Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda casa legislativa o projeto de Lei que *“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais) na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017 e dá outras providências.”*, em regime de urgência.

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial na lei orçamentária anual de 2017, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no valor de R\$ 3.350,00 para pagamento de despesas com aquisição de software (Windows) para os computadores da secretaria.

Deste modo, a abertura do crédito se faz necessária para realizar ajustes no orçamento municipal, visando o correto enquadramento das despesas de manutenção das atividades da secretaria.

Na expectativa de contar com a compreensão e o apoio dos membros desse Legislativo Municipal, subscrevemo-nos, atentamente.

Feliz, 06 de outubro de 2017.

Albano José Kunrath,
Prefeito Municipal de Feliz.

Ao Excelentíssimo Senhor
Leonardo Mayrer
Presidente da Câmara de Vereadores de Feliz
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

PROJETO DE LEI Nº 138 / 2017.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais) na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017, no valor R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

- 09 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
 - 09.01 – SMSAS - Saúde e Órgãos Auxiliares
 - 09.01.10 – Saúde
 - 09.01.10.301 – Atenção Básica
 - 09.01.10.301.0028 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
 - 09.01.10.301.0028.2077 - Manutenções e reaparelhamento da rede de apoio à Atenção Básica
 - 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 100,00
 - Recurso – 40 - ASPS
- 09 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
 - 09.02 – SMSAS - Saúde - Vinculados
 - 09.02.10 – Saúde
 - 09.02.10.301 – Atenção Básica
 - 09.02.10.301.0028 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
 - 09.02.10.301.0028.2077 – Manutenção e reaparelhamento da rede de apoio à Atenção Básica
 - 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 2.250,00
 - Recurso 4300 – Específicas – A Nota é minha
- 09 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
 - 09.04 – SMSAS – Fundo de Assistência Social
 - 09.04.08 – Assistência Social
 - 09.04.08.122 – Administração Geral
 - 09.04.08.122.0045 – REVITALIZAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
 - 09.04.08.122.0045.2112 – Manutenção das atividades dos Conselhos Municipais Vinculados a SMSAS
 - 4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.000,00
 - Recurso 3015 – GSUAS FNAS

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior:

II – a Redução da seguinte dotação orçamentária:

- 09 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
 - 09.01 – SMSAS - Saúde e Órgãos Auxiliares
 - 09.01.10 – Saúde
 - 09.01.10.301 – Atenção Básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

	09.01.10.301.0028 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
	09.01.10.301.0028.2077 - Manutenções e reaparelhamento da rede de apoio à Atenção	
Básica		
	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (492)	R\$ 100,00
	- Recurso 40 – ASPS	
	09 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	
	09.02 – SMSAS - Saúde - Vinculados	
	09.02.10 – Saúde	
	09.02.10.301 – Atenção Básica	
	09.02.10.301.0028 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
	09.02.10.301.0028.2077 – Manutenção e reaparelhamento da rede de apoio à Atenção	
Básica		
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (602)	R\$ 2.250,00
	- Recurso 4300 – Específicas – A Nota é minha	
	09 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	
	09.04 – SMSAS – Fundo de Assistência Social	
	09.04.08 – Assistência Social	
	09.04.08.122 – Administração Geral	
	09.04.08.122.0045 – REVITALIZAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	
	09.04.08.122.0045.2112 – Manutenção das atividades dos Conselhos Municipais	
Vinculados a SMSAS		
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (2693)	R\$ 1.000,00
	- Recurso 3015 – GSUAS FNAS	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, em ____ de _____ de 2017.

Albano José Kunrath